



Francine Mendes dos Santos	74425900	Titular	Unidade de Educação à Distância (UNEAD)
Letícia Telles da Cruz	74415585	Suplente	

Art. 2º. A mencionada Comissão de que trata o artigo precedente tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a proposta ao Gabinete da Reitoria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA REITORIA, 6 de julho de 2023.**

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
Reitora

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEF

### RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**PORT. 285/2023 - Art. 1º** Instituir o Processo de Credenciamento de interessados em comercializar com o VALE LIVRO durante a **16ª FLIFS - FEIRA DO LIVRO / FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA**, Processo Administrativo nº 071.3736.2023.0021885-26. **Art. 2º** Homologar o Edital de Chamada Pública Simplificada nº 03/2023 a ser disponibilizado no endereço eletrônico da UEF (www.uefs.br) e da FLIFS (www.flifsoficial.uefs.br), até 05 dias após a publicação desta portaria. **Art. 3º** Para os fins desta portaria serão consideradas as definições constantes no edital do serviço pretendido, principalmente o quanto especificado na SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS. **Art. 4º** O credenciamento observará as seguintes etapas: Publicação de edital; Inscrição de interessados; Habilitação dos inscritos; Assinatura do termo de adesão; Convocação dos credenciados para atendimento dos serviços; Assinatura da Autorização de Prestação de Serviços (APS). **Art. 5º** O processo de Credenciamento será conduzido por Comissão Permanente de Credenciamento, composta por servidores de cargos de provimento permanente e temporário designados pela Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, por portaria publicada em Diário Oficial do Estado, e terá como atribuições: Acompanhar todo o processo de credenciamento; Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes; Receber os requerimentos de credenciamento dos interessados; Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento, emitindo parecer técnico, quando exigido pelo Regulamento; Dar publicidade aos novos credenciados e demais atos pertinentes; Conduzir a avaliação de desempenho e proceder ao descumprimento das pessoas que descumpram as obrigações constantes no edital, garantindo em todas as etapas o direito ao contraditório e à ampla defesa; Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes; Resolver os casos omissos. **Art. 6º** A solicitação para credenciamento dos interessados ocorrerá mediante requerimento de Credenciamento para prestação de serviços, disponível no site da FLIFS (http://www.flifsoficial.uefs.br/) na forma do Edital de Chamada Pública Simplificada nº 03/2023. **Art. 7º** O processo de credenciamento observará os critérios técnicos e específicos para a prestação de serviços previstos no Edital de Chamada Pública Simplificada nº 03/2023. **Art. 8º** O prazo de vigência do credenciamento é de 12 meses a contar da data de sua publicação em DOE, podendo ser prorrogado por períodos iguais, conforme o interesse da administração e a bem do princípio da economicidade. **Art. 9º** As despesas decorrentes da prestação de serviços serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: 6907 - Realização de Ação de Extensão Universitária; Destinação de Recursos: 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação; Elemento de despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita; Limite orçamentário: R\$ 800.000,00; **Parágrafo único.** A efetivação da prestação de serviços observará as verbas alocadas nos projetos, programas e ações educacionais anteriores à convocação do(a) credenciado(a). **Art. 10º** O valor estabelecido para remuneração do serviço segue os parâmetros indicados na tabela abaixo, tendo por base a quantidade de metros quadrados da demanda de contratação.

Tipo de vale	Valor por unidade
VALE LIVRO - Professor	R\$ 50,00
VALE LIVRO - Aluno	R\$ 38,00

§ 1º O reajustamento de preços, em ocorrendo, somente será feito no ato de renovação da vigência do credenciamento. **Art. 11º** Qualquer interessado(a) ou usuário(a) poderá denunciar irregularidade no processo de credenciamento, na prestação dos serviços e/ou nos pagamentos a qualquer tempo. **Art. 12º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PORT. 286/2023 - Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Credenciamento de interessados em comercializar com o VALE LIVRO durante a **16ª FLIFS - FEIRA DO LIVRO / FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA**, Processo Administrativo nº 071.3736.2023.0021885-26. **Art. 2º** A Comissão Permanente de Credenciamento será composta pelos seguintes servidores: Inalva Maria Moreira Magalhães, cadastro nº 71537964-9; Isa Mota Sousa, cadastro nº 71532920-4; Saviana Matos Reis, cadastro nº 71307617-2. **Art. 3º** A Comissão de que trata esta Portaria terá como atribuições: Acompanhar todo o processo de credenciamento; Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes; Receber os pedidos de inscrições dos interessados; Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento, emitindo parecer técnico, quando exigido pelo Regulamento; Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação; Proceder à avaliação de desempenho e ao descumprimento das pessoas que descumpram as obrigações constantes no Regulamento; Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes; Resolver os casos omissos. **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PORT. 287/2023 - Art. 1º** - Designar, pelo período de 10 de julho de 2023 a 31 de março de 2025, a professora TAÍS DANTAS DA SILVA, matrícula n.º 71.571179-4, para responder sem ônus, pelo cargo de Coordenadora de Colegiado do Curso de Especialização em Música e Contemporaneidade, modalidade de Educação a

Distância, oferecido pela Universidade Estadual de Feira de Santana - UEF, em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/Diretoria de Educação a Distância - DED/Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PORT. 288/2023 - Art. 1º** - Designar, a partir do dia 06 de julho de 2023, a professora LUCIANA BAGDEVE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 71.523214-8, para responder sem ônus, pelo cargo de COORDENADOR DE COLEGIADO, pró-tempore, do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química, desta Universidade, por 90 (noventa) dias. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PORT. 289/2023 - Art. 1º** - Homologar o Resultado Final Pós-Recurso, da Chamada Pública Nº 01.2023 - APRESENTAÇÕES CULTURAIS 16ª FEIRA DO LIVRO/FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL DE FEIRA DE SANTANA, publicada no DOE, edição de 24 de maio de 2023, conforme discriminado abaixo:

**Categoria: ANIMADORES**

PROponente	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
EDUCART CIRCO	1º	HABILITADO E CONVOCADO

**Categoria: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA**

PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
DANIELA LANDIN - FONTE, FOZ, FOGO - HISTÓRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1º	HABILITADA E CONVOCADA
LETÍCIA PAULINA - A LENDADO BOI BUMBÁ	2º	HABILITADA E CONVOCADA
ADILSON PASSOS - AS MULHERES ABAYOMI	3º	HABILITADA E CONVOCADA

**Categoria: ESPETÁCULO CÊNICO**

PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
DANDARA NA TERRA DOS PALMARES	1º	HABILITADO E CONVOCADO

**Categoria: MULTILINGUAGEM**

PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
DECLAMA PRETA	1º	HABILITADO E CONVOCADO
SARAU LUMINOSO	2º	HABILITADO E CONVOCADO

**Categoria: SHOW MUSICAL**

PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
GRUPO AFRICANIA - 0 CURADOR DO MUSEU IMAGINÁRIO	1º	HABILITADO E CONVOCADO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PORT. 291/2023 - Art. 1º** - Regularizar a situação no prontuário do professor LUIZ GOMES DA SILVA, matrícula nº 71.278458-6, modificando os quinquênios concessivos de Licença Prêmio, que passam a ser os seguintes: 1. De 17/08/1995 a 17/08/2000; 2. De 17/08/2000 a 17/08/2005; 3. De 22/04/2010 a 22/04/2015; 4. De 22/04/2015 a 22/04/2020. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Feira de Santana, 06 de julho de 2023.**

**Amali de Angelis Mussi - Reitora**

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2023 - SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA 16ª FLIFS - FEIRA DO LIVRO / FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEF, no uso de suas atribuições, através da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a Seleção de Expositores para a 16ª edição da FLIFS - Feira do Livro - Festival Literário e Cultural de Feira de Santana, nas condições e exigências estabelecidas nesta Chamada Pública. As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico disponibilizado no site da FLIFS (http://www.uefs.br/), de acordo com cronograma abaixo:

Inscrições para expositores	07/07/2023 a 16/07/2023
Divulgação do resultado da seleção de expositores	17/07/2023
Assinatura do termo de compromisso e pagamento do valor referente ao aluguel do(s) estande(s) e envio para o e-mail: expositoresfeiradolivro@gmail.com	18/07/2023 a 23/07/2023
Credenciamento para comercialização com o VALE LIVRO	18/07/2023 a 23/07/2023

**Feira de Santana, 06 de julho de 2023.**

**Amali Angelis Mussi - Reitora**

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

### RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 410, de 06 de julho de 2023 - O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, o docente DANILO JUNQUEIRA LEAO, matrícula nº 72595802, para responder pela Coordenação do Colegiado do Curso de Química, campus Universitário de Itapetinga, pelo período de 30/06/2023 a 15/10/2023. Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 530, de 19/10/2021, publicada no DOE de 20/10/2021, que designou a Coordenação anterior, retroativo a 30/06/2023. Art. 3º Fica

revogada a Portaria nº 531, de 19/10/2021, publicada no DOE de DOE 20/10/2021, que designou a Vice-Coordenação anterior, retroativo a 30/06/2023. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 30/06/2023.

Nº 411, de 06 de junho de 2023 - O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR o docente DIMAS OLIVEIRA SANTOS, cadastro nº 72.0015268, Assessor Especial da Reitoria da Uesb, campus de Itapetinga, para, nas ausências e, ou impedimentos do Reitor, do Vice-Reitor e, ou das Pró-Reitorias Acadêmicas, conferir grau, com ou sem solenidade, aos discentes dos Cursos de Graduação do campus Universitário de Itapetinga, concluintes do Período Letivo 2022.2. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 412, de 06 de junho de 2023 - O Reitor em exercício da Universidade Estadual da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, em conformidade com a solicitação da Assessoria de Gestão de Pessoas (AGP), constante no processo SEI nº 072.4174.2023.0026641-03, observando as disposições da Portaria nº 010, de 04 de Janeiro de 2023, que regulamentou o Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuado (PFAC), RESOLVE Art. 1º Estabelecer para o 1º Plano de Formação e Aperfeiçoamento Continuado (PFAC) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), referente ao período de março a julho de 2023, a data limite em 14 de julho de 2023 para envio do certificado pelo servidor Analista Universitário. Parágrafo Único. Os certificados deverão ser encaminhados para a Coordenação de Carreiras, via SEI Ba, no endereço (UESB/RTR/AGP/CCP) e deverão estar devidamente autenticados, comprovando a avaliação do servidor (a) nos cursos realizados em outras instituições de ensino público, com a carga horária total de cada curso e a data de início e conclusão, conforme dispõem o Parágrafo Único do Art. 4º e o Inciso IV do Art. 6º da Portaria nº 010, de 04 de janeiro de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 413, de 06 de julho de 2023 - O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE Art. 1º PRORROGAR A NOMEAÇÃO, símbolo DAS-3, da docente CLEIDE DE LIMA CHAVES, matrícula nº 72372447, para responder pela Coordenação do Colegiado do Curso de História, campus Universitário de Vitória da Conquista, pelo período de 10/07/2023 a 30/09/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2023.

Nº 414, de 06 de julho de 2023 - O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE Art. 1º PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, sem ônus para esta Instituição, do docente BELARMINO DE JESUS SOUZA, matrícula nº 72001596, para responder pela Vice-Coordenação do Colegiado do Curso de História, campus Universitário de Vitória da Conquista, pelo período de 10/07/2023 a 30/09/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2023.  
MARCOS HENRIQUE FERNANDES - REITOR EM EXERCÍCIO

#### Portaria Nº 00657656 de 05 de Julho de 2023

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72000307	VALDELIO RIBEIRO SANTOS	12.07.2018/11.07.2023	13.08.2023	10.11.2023

#### MARCOS HENRIQUE FERNANDES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00657663 de 05 de Julho de 2023

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72000354	CARMEN LUCIA DE SOUZA RECH	05.05.2006/04.05.2011	14.08.2023	11.11.2023

#### MARCOS HENRIQUE FERNANDES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00657675 de 05 de Julho de 2023

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei

6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72000543	JOAO CLAUDIO ELOY BRITTO	28.04.2016/27.04.2021	20.08.2023	17.11.2023

#### MARCOS HENRIQUE FERNANDES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00657669 de 05 de Julho de 2023

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72000416	JOSELICE MOREIRA DE SOUZA CARVALHO	01.07.1995/30.06.2000	07.08.2023	04.11.2023

#### MARCOS HENRIQUE FERNANDES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00657684 de 05 de Julho de 2023

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72000605	NEWTON LEME DE CAMARGO	30.10.2015/29.10.2020	14.08.2023	11.11.2023

#### MARCOS HENRIQUE FERNANDES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00657681 de 05 de Julho de 2023

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72000580	JOAO PHELIPE SANTIAGO	09.03.2007/08.03.2012	14.08.2023	12.09.2023

#### MARCOS HENRIQUE FERNANDES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00658314 de 05 de Julho de 2023

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72001553	HELMA PIO MORORO JOSE	01.03.1998/28.02.2003	05.08.2023	03.09.2023

#### MARCOS HENRIQUE FERNANDES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00658312 de 05 de Julho de 2023

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei